



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Entrada	09 / 02 / 2024
Discussão	16 / 02 / 2024
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
	
Presidente	

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim () Não	
Votos Favoráveis	07
Votos Contrários	-
Abstenções	-
Em Sessão	Ordinária
Realizado aos	16 / 02 / 2024
Em	única
Votação	

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, NA FORMA QUE INDICA

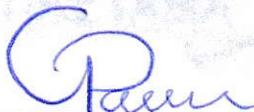
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida aos servidores da Câmara Municipal de Potiretama, em obediência ao art. 37, inciso X, da Constituição Federal, a revisão geral anual no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), conforme tabela constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, em 07 de fevereiro de 2024.



Cleverlandio Pereira Bezerra
Presidente



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

JUSTIFICATIVA:

Senhores(as) Vereadores(as),

A Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis tem a honra de submeter para deliberação e apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que visa promover/conceder a revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Potiretama, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

De acordo com o art. 37, X da Constituição Federal, tanto os servidores públicos quanto os agentes políticos têm direito à **revisão** da respectiva remuneração ou subsídio, uma vez ao ano. Veja-se:

“Art.37 (...)

X – A remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.”

Nesse sentido, dependem de iniciativa privativa para legislar, tanto a fixação e alteração dos valores da remuneração e dos subsídios, quanto a revisão geral prevista no final do dispositivo.

Desse modo, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, compete ao Presidente da Câmara a iniciativa de projeto de lei que objetive a promoção de acréscimos na remuneração de seus servidores, cabendo ao Chefe do Executivo Municipal a iniciativa de lei que vise alteração remuneratória, em atenção ao princípio da simetria.

O reajuste ora proposto é na ordem de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor),



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

objetivando promover a reposição de perdas financeiras provocadas pela desvalorização da moeda, decorrente de efeitos inflacionários, relativas ao período de um ano.

Dessa forma, ancorados nos motivos elencados em linhas ao norte, os Vereadores abaixo subscritos que compõem a atual Mesa Diretora deste Poder Legislativo apresentam este Projeto de Resolução, o que desde já roga pelo apoio dos demais colegas Vereadores, a fim de que seja aprovada a presente proposta.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, em 07 de fevereiro de 2024.

Cleverlândia Pereira Bezerra
Presidente



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

ANEXO I

VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÕES MENSAIS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (ANO 2024)

CARGO	QUANT.	REMUNERAÇÃO R\$	
		Vencimento	Representação
<i>Chefe de Gabinete da Presidência</i>	01	R\$ 1.400,00	R\$ 991,92
<i>Diretor Geral</i>	01	R\$ 1.400,00	R\$ 991,92
<i>Controlador Interno</i>	01	R\$ 1.400,00	R\$ 991,92
<i>Chefe da Divisão de Gestão Administrativo</i>	01	R\$ 1.400,00	R\$ 254,81
<i>Ouvidor Parlamentar</i>	01	R\$ 1.400,00	R\$ 254,81
<i>Assistente de Controlador Interno</i>	01	R\$ 1.400,00	R\$ 254,81
<i>Assistente de Comunicação Social</i>	01	R\$ 1.400,00	R\$ 254,81
<i>Diretor de Arquivo</i>	01	R\$ 1.489,08	R\$ 0,00
<i>Assessor de Plenário</i>	02	R\$ 1.489,08	R\$ 0,00